

MÓDIFICA o Currículo Pleno do Curso de Graduação em Administração, fixado pela Resolução nº 033/74, deste Conselho.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS e PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, em exercício, usando de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO a necessidade de revisão do currículo do Curso de Graduação em Administração, após 2 (dois) anos de experiências, para melhor adequar a realidade local;

CONSIDERANDO que o currículo de um curso é flexível e móvel, devendo ser revisto periodicamente;

CONSIDERANDO o que decidiu o Conselho Universitário, em reunião desta data apreciando o Processo nº 10/76,

R E S O L V E :

Art. 1º - Para conclusão do Curso de Graduação em Administração, do qual resultará o grau de Bacharel, serão necessários 180 (cento e oitenta) créditos, equivalentes a 2.700 (duas mil e setecentas) horas-aula, a serem integralizadas, no mínimo em 3,5 (três e meio) e no máximo em 8 (oito) anos.

Art. 2º - São as seguintes as disciplinas obrigatórias do Currículo Pleno do Curso de Graduação em Administração:

Sigla	D i s c i p l i n a	Prê-requisito	Nº de créditos	Carga horária
IEM-14	Matemática I	-	05	75
IEM-24	Matemática II	IEM-14	05	75
IEM-44	Estatística A	IEM-24	04	60
FAA-12	Teoria Geral da Administração	FAA-11	04	60
FAA-14	Administração de Pessoal	FAA-11	06	90
FAA-15	Administração de Material	FAA-11	05	75
FAA-16	Administração Financeira e Orçamento	FAA-11	06	90
FAC-11	Contabilidade Geral	-	05	75
FAE-11	Introdução à Economia	-	05	75
FAE-15	Economia Brasileira	FAE-11	05	75

Sigla	D i s c i p l i n a	Pré-requi- sito	Nº de crédi- tos	Carga horária
FAD-11	Instituições de Direito Público e Privado	-	04	60
FAD-28	Direito Tributário	FAD-11	04	60
FAD-33	Legislação Social	FAD-11	04	60
FEF-31	Psicologia Aplicada à Administra- ção	FEF-11	04	60
IHB-125	Métodos e Técnicas de Pesquisa	IEM-44	04	60
FAA-11	Introdução à Administração	-	04	60
FAA-21	Estágio Supervisionado	-	06	90
FAA-24	Organização e Métodos	FAA-11	05	75
FAA-34	Chefia e Liderança	FAA-11	06	90
FAA-44	Relações Públicas	-	05	75
FAA-41	Planejamento Administrativo	FAA-11	05	75
IHS-113	Estudo de Problemas Brasileiros	-	02	30
	T O T A L		103	1.545

Art. 3º - Ao primeiro ciclo, pré-requisito para a parte profissional, corresponderão 22 (vinte e dois) créditos, equivalentes a 330 (trezentas e trinta) horas, que deverão ser incorporadas para todos os efeitos de conteúdo e duração ao Currículo Pleno do Curso.

Art. 4º - Ao primeiro ciclo e às disciplinas obrigatórias do ciclo profissional acrescentar-se-ão 55 (cinquenta e cinco) créditos, equivalentes a 825 (oitocentas e vinte e cinco) horas-aula, referente as disciplinas optativas.

Parágrafo único - As disciplinas optativas serão escolhidas pelos alunos, dentre as integrantes de uma lista organizada, nos termos do inciso IV, do artigo 44 do Regimento Geral, antes da matrícula de cada período letivo regular.

Art. 5º - O Estágio Supervisionado corresponderá 6 (seis) créditos, correspondentes a 90 (noventa) horas-aula.

§ 1º - O Estágio Supervisionado, será regulamentado pelo colegiado de curso e aprovado pelo Conselho Departamental.

§ 2º - A matrícula no Estágio Supervisionado, só será permitida aos alunos que tiverem integralizado pelos menos 70% (setenta por cento), dos créditos das disciplinas obrigatórias do Currículo Pleno do Curso.

Art. 6º - Esta Resolução se aplicará aos alunos que iniciarem o curso a partir do corrente ano letivo, revogadas as disposições em contrário.

SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de março de 1976.



OCTÁVIO HAMILTON BOTELHO MOURÃO

Presidente, em exercício.

Art. 1º - Fica criado, na Universidade do Amazonas, o curso de Graduação em Agronomia, com 5 (cinco) vagas iniciais.

Parágrafo único - O curso começará a funcionar no segundo semestre de 1976, mediante Concurso Vestibular a ser oportunamente realizado.